**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.732,85 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providencias”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R$ 155.732,85 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), cuja classificação é a seguinte.

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 – Educação Básica**

44905282.05 – 12.361.0011-1023 – Equip. e Material Perm. – PAR Caminho da Escola ...R$ 155.732,85

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.........................................................................R$ 155.732,85**

**Art. 2º -** Para a cobertura do credito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em conta corrente 7942-1, Agência 6740-7 do Banco do Brasil, acrescidos de rendimentos obtidos no exercício de 2017.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **SETE** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**